



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.934, de 30 de setembro de 1993

Denomina uma via pública no Distrito
de Moreira César.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominada uma via pública do Distrito de Moreira César de RUA MARINA RONCONI MIOTTI.

Artigo 2º - O Poder Executivo baixará Decreto denominatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 1993.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

30 de setembro de 1993.

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em

Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Assessora de Serviço Técnico

PEJ/Imodg.
PEJ/Imodg.

"PALACETE 10 DE JULHO"

RUA DEPUTADO CLARO CESAR, 35 — CEP 12.400-000 — PINDAMONHANGABA — SP
TELEFAX (0122) 42-3033 — TELEX (122) 432 PIRA RR